



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.100/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 08 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 945/18-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 8.966/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre doação de terrenos do Bairro Espírito Santo, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Houve contrapartida para estas doações?
- 2- Na afirmativa, quais?
- 3- Qual o destino destas áreas?
- 4- Existe alguma restrição relativa ao meio ambiente ou área de preservação permanente sobre as referidas áreas?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO
01442/2018

Data/Hora Protocolo: 08/06/2018 14:51

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 945/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 945/2018 Informações referentes a doações de três terrenos localizados no Bairro Espírito Santo.



Ao DTL / SAJI

Segue respostas aos questionamentos feitos pela vereadora:

- 1- Não há previsão legal de contrapartidas para doações de áreas institucionais.
- 2- -
- 3- Áreas Institucionais.
- 4- Não.

Sem mais,

Engª Maria Sílvia Previtale
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
07/06/2018.